



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000104/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 000005/2022, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): **HERCULLES TRINDADE DE AMBROSIO 03246218684**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.466.125/0001-72, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **HERCULLES TRINDADE DE AMBROSIO 03246218684** no **lote 1** no valor total de **R\$ 80.400,00** (oitenta mil quatrocentos reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 13 de julho de 2022.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000104/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 000005/2022, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 13 de julho de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000106/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 000044/2022, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): **AUTO POSTO GARGANTA DE OURO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.102.251/0001-91 e **Horizonte Componentes LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.574.029/0001-15, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **AUTO POSTO GARGANTA DE OURO LTDA-EPP** nos **lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35** no valor total de **R\$ 121.411,10** (cento e vinte e um mil quatrocentos e onze reais e dez centavos) e **Horizonte Componentes LTDA** no **lote 12** no valor total de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 18 de julho de 2022.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000106/2022, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 000044/2022, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 18 de julho de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000171/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X HERCULLES TRINDADE DE AMBROSIO 03246218684

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico e elaboração de plano de ações para modernização do setor Tributário Municipal de Lajinha-MG.**

Vigência: 19 de julho de 2022 até 19 de julho de 2023

Valor Global do Contrato: R\$ 80.400,00 (oitenta mil quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0204.0412300592.024 339039 000000 Ficha 0143 RP F-100	Outros serviços terceiros P.J.

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000104/2022, Pregão Presencial nº 000005/2022, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 19 de julho de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000172/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X AUTO POSTO GARGANTA DE OURO LTDA-EPP

Objeto do Contrato: **Aquisição de óleos lubrificantes para a frota de veículos do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e demais Secretarias.**

Vigência: 21 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 121.411,10 (cento e vinte e um mil quatrocentos e onze reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0201.0412200022.007 339030 000000 FICHA 0022 RP F-100	Material de consumo
0201.0618100582.014 339030 000000 FICHA 0046 RP F-100	
0201.0618100712.015 339030 000000 FICHA 0053 RP F-100	
0201.0618200042.301 339030 000000 FICHA 0059 RP F-100	
0204.0412300592.024 339030 000000 FICHA 0141 RP F-100	



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

0206.1212200042.040 339030 000000 FICHA 0177 RP F-101 0206.1236100342.062 339030 000000 FICHA 0279 RP F-101 0206.1236100342.064 339030 000000 FICHA 2854 RF F-145 0206.1236105312.535 339030 000000 FICHA 0308 RE F-106		000000 FICHA 1024 RF F-116 0225.2678200502.177 339030 000000 FICHA 1041 RP F-100 0225.2678200502.177 339030 000000 FICHA 1041 RE F-116	
0207.1012200042.082 339030 000000 FICHA 0358 RP F-102 0207.1012205202.516 339030 000000 FICHA 0381 RP F-102 0207.1030105082.094 339030 000000 FICHA 0433 RP F-102 0207.1030205242.550 339030 000000 FICHA 0537 RP F-102 0207.1030105232.549 339030 000000 FICHA 0528 RP F-102		0228.0824400652.130 339030 000000 FICHA 1126 RP F-100 0228.0824405392.545 339030 000000 FICHA 1153 RP F-100	
0214.1236100342.063 339030 000000 FICHA 0593 RF F-119		0229.2012200042.149 339030 000000 FICHA 118 RP F-100	
0215.0824300632.137 339030 000000 FICHA 0634 RF F-129 0215.0824400372.141 339030 000000 FICHA 0647 RF F-129 0215.0824400372.318 339030 000000 FICHA 0670 RE F-156			
0216.1030105082.107 339030 000000 FICHA 0695 RF F-159 0216.1030105082.109 339030 000000 FICHA 0714 RF F-159 0216.1030405082.114 339030 000000 FICHA 0803 RF F-159 0216.1030105082.552 339030 000000 FICHA 0774 RE F-169 0216.1030105082.567 339030 000000 FICHA 0794 RF F-161 0216.1030505082.115 339030 000000 FICHA 0812 RF F-159			
0221.1312205152.506 339030 000000 FICHA 0835 RP F-100			
0224.0412200042.030 339030 000000 FICHA 0875 RP F-100			
0225.0412200042.164 339030 000000 FICHA 0948 RP F-100 0225.2678200442.176 339030 000000 FICHA 1024 RP F-100 0225.2678200442.176 339030			

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000106/2022, Pregão Eletrônico nº 000044/2022, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 21 de julho de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000173/2022
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X Horizonte Componentes LTDA**
Objeto do Contrato: **Aquisição de óleos lubrificantes para a frota de veículos do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e demais Secretarias.**
Vigência: 21 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022
Valor Global do Contrato: **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0201.0412200022.007 339030 000000 FICHA 0022 RP F-100 0201.0618100582.014 339030 000000 FICHA 0046 RP F-100 0201.0618100712.015 339030 000000 FICHA 0053 RP F-100 0201.0618200042.301 339030 000000 FICHA 0059 RP F-100	
0204.0412300592.024 339030 000000 FICHA 0141 RP F-100	Material de consumo
0206.1212200042.040 339030 000000 FICHA 0177 RP F-101 0206.1236100342.062 339030 000000 FICHA 0279 RP F-101 0206.1236100342.064 339030 000000 FICHA 2854 RF F-145 0206.1236105312.535 339030	



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

000000 FICHA 0308 RE F-106

0207.1012200042.082 339030
000000 FICHA 0358 RP F-102
0207.1012205202.516 339030
000000 FICHA 0381 RP F-102
0207.1030105082.094 339030
000000 FICHA 0433 RP F-102
0207.1030205242.550 339030
000000 FICHA 0537 RP F-102
0207.1030105232.549 339030
000000 FICHA 0528 RP F-102

0214.1236100342.063 339030
000000 FICHA 0593 RF F-119

0215.0824300632.137 339030
000000 FICHA 0634 RF F-129
0215.0824400372.141 339030
000000 FICHA 0647 RF F-129
0215.0824400372.318 339030
000000 FICHA 0670 RE F-156

0216.1030105082.107 339030
000000 FICHA 0695 RF F-159
0216.1030105082.109 339030
000000 FICHA 0714 RF F-159
0216.1030405082.114 339030
000000 FICHA 0803 RF F-159
0216.1030105082.552 339030
000000 FICHA 0774 RE F-169
0216.1030105082.567 339030
000000 FICHA 0794 RF F-161
0216.1030505082.115 339030
000000 FICHA 0812 RF F-159

0221.1312205152.506 339030
000000 FICHA 0835 RP F-100

0224.0412200042.030 339030
000000 FICHA 0875 RP F-100

0225.0412200042.164 339030
000000 FICHA 0948 RP F-100
0225.2678200442.176 339030
000000 FICHA 1024 RP F-100
0225.2678200442.176 339030
000000 FICHA 1024 RF F-116
0225.2678200502.177 339030
000000 FICHA 1041 RP F-100
0225.2678200502.177 339030
000000 FICHA 1041 RE F-116

0228.0824400652.130 339030
000000 FICHA 1126 RP F-100

0228.0824405392.545 339030
000000 FICHA 1153 RP F-100

0229.2012200042.149 339030
000000 FICHA 118 RP F-100

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000106/2022, Pregão Eletrônico nº 000044/2022, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 21 de julho de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000177/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X AZINE E VITOR VJC CONSTRUTORA LTDA

Objeto do Contrato: **Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria em atendimento as Secretarias municipais de Lajinha-MG.**

Vigência: 01 de agosto de 2022 até 30 de setembro de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 80.280,00 (oitenta mil duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0224.0412200042.030 339030 000000 F 0878 RP F-100	
0206.1212200042.040 339039 000000 F 0179 RP F-101	
0206.1236100332.048 339039 000000 F 0247 RP F-101	
0206.1236100332.049 339039 000000 F 0255 RP F-101	
0206.1236500302.066 339039 000000 F 0325 RP F-101	
0206.1236500312.070 339039 000000 F 0333 RP F-101	
0207.1012200042.082 339039 000000 F 0361 RP F-102	Outros serviços terceiros P.J.
0214.1236100332.053 339039 000000 F 0578 RF F-119	
0214.1236100332.054 339039 000000 F 0588 RF F-119	
0214.1236100302.069 339039 000000 F 0605 RF F-119	
0214.1236100312.073 339039 000000 F 0617 RF F-119	
0215.0824300632.138 339039 000000 F 0643 RF F-129	
0216.1030105082.109 339039 000000 F 0716 RF F-159	



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA**
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

0216.1030105082.108	339039	
000000 F 0707 RF F-159		
0225.0412200042.164	339039	
000000 F 0950 RP F-100		
0225.2678200492.175	339039	
000000 F 1034 RP F-100		
0228.0824400652.130	339039	
000000 F 1128 RP F-100		

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000054/2022, Pregão Eletrônico nº 000025/2022, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 01 de agosto de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

0215.0824300632.138	339039	
000000 F 0643 RF F-129		
0216.1030105082.109	339039	
000000 F 0716 RF F-159		
0216.1030105082.108	339039	
000000 F 0707 RF F-159		
0225.0412200042.164	339039	
000000 F 0950 RP F-100		
0225.2678200492.175	339039	
000000 F 1034 RP F-100		
0228.0824400652.130	339039	
000000 F 1128 RP F-100		

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000054/2022, Pregão Eletrônico nº 000025/2022, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 01 de agosto de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000178/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X MARCO ANTÔNIO CORDEIRO DE FREITAS JÚNIOR

Objeto do Contrato: **Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria em atendimento as Secretarias municipais de Lajinha-MG.**

Vigência: 01 de agosto de 2022 até 30 de setembro de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 86.422,80 (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0224.0412200042.030	339039
000000 F 0878 RP F-100	
0206.1212200042.040	339039
000000 F 0179 RP F-101	
0206.1236100332.048	339039
000000 F 0247 RP F-101	
0206.1236100332.049	339039
000000 F 0255 RP F-101	
0206.1236500302.066	339039
000000 F 0325 RP F-101	
0206.1236500312.070	339039
000000 F 0333 RP F-101	
0207.1012200042.082	339039
000000 F 0361 RP F-102	
0214.1236100332.053	339039
000000 F 0578 RF F-119	
0214.1236100332.054	339039
000000 F 0588 RF F-119	
0214.1236100302.069	339039
000000 F 0605 RF F-119	
0214.1236100312.073	339039
000000 F 0617 RF F-119	

Outros serviços terceiros P.J.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000180/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X V & V NOVO LAR LTDA

Objeto do Contrato: **Registro de preço para futura aquisição de materiais de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias.**

Vigência: 03 de agosto de 2022 até 02 de setembro de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 719,41 (setecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0201.0412200022.007	339030
000000 F 0022 RP F-100	
0201.0618100582.014	339030
000000 F 0046 RP F-100	
0201.0618100712.015	339030
000000 F 0053 RP F-100	
0201.0618200042.301	339030
000000 F 0059 RP F-100	
0204.0412300592.024	339030
000000 F 0141 RP F-100	
0206.1212200042.040	339030
000000 F 0177 RP F-101	
0206.1236100332.048	339030
000000 F 0245 RP F-101	
0206.1236100332.049	339030
000000 F 0254 RP F-101	
0206.1236500302.066	339030
000000 F 0323 RP F-101	

Material de consumo



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

0206.1236500312.070 000000 F 0331 RP F-101	339030
0207.1012200042.082 000000 F 0358 RP F-102	339030
0207.1012205202.516 000000 F 0381 RP F-102	339030
0207.1030105082.094 000000 F 0433 RP F-102	339030
0207.1030205242.550 000000 F 0537 RP F-102	339030
0214.1236100332.053 000000 F 0576 RF F-119	339030
0214.1236100332.054 000000 F 0586 RF F-119	339030
0214.1236500302.069 000000 F 0603 RF F-119	339030
0214.1236500312.073 000000 F 0615 RF F-119	339030
0215.0824300632.137 000000 F 0634 RF F-129	339030
0215.0824300632.138 000000 F 0641 RF F-129	339030
0215.0824400372.141 000000 F 0647 RF F-129	339030
0215.0824400372.318 000000 F 0670 RE F-156	339030
0216.1030105082.107 000000 F 0695 RF F-159	339030
0216.1030105082.109 000000 F 0714 RF F-159	339030
0216.1030405082.114 000000 F 0803 RF F-159	339030
0216.1030105082.552 000000 F 0774 RE F-169	339030
0216.1030105082.567 000000 F 0794 RF F-161	339030
0216.1030505082.115 000000 F 0812 RF F-159	339030
0216.1030105082.552 000000 F 0774 RE F-169	339030
0221.1312205152.506 000000 F 0835 RP F-100	339030
0224.0412200042.030 000000 F 0875 RP F-100	339030
0225.0412200042.164 000000 F 0948 RP F-100	339030
0225.1545205302.533 000000 F 1000 RP F-100	339030

0225.2678200442.176 000000 F 1024 RP F-100	339030
0225.2678200442.176 000000 F 1024 RF F-116	339030
0225.2678200502.177 000000 F 1041 RP F-100	339030
0225.2678200502.177 000000 F 1041 RE F-116	339030
0227.2060505322.538 000000 F 1073 RP F-100	339030
0228.0824400652.130 000000 F 1126 RP F-100	339030
0228.0824405392.545 000000 F 1153 RP F-100	339030
0229.2012200042.149 000000 F 1188 RP F-100	339030

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000067/2022, Pregão Eletrônico nº 000029/2022, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 03 de agosto de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000181/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X DELTA INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA

Objeto do Contrato: **Registro de preço para futura aquisição de materiais de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias.**

Vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de setembro de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 18.701,69 (dezoito mil setecentos e um reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0201.0412200022.007 000000 F 0022 RP F-100	
0201.0618100582.014 000000 F 0046 RP F-100	
0201.0618100712.015 000000 F 0053 RP F-100	
0201.0618200042.301 000000 F 0059 RP F-100	
0204.0412300592.024 000000 F 0141 RP F-100	Material de consumo



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

0206.1212200042.040	339030
000000 F 0177 RP F-101	
0206.1236100332.048	339030
000000 F 0245 RP F-101	
0206.1236100332.049	339030
000000 F 0254 RP F-101	
0206.1236500302.066	339030
000000 F 0323 RP F-101	
0206.1236500312.070	339030
000000 F 0331 RP F-101	
0207.1012200042.082	339030
000000 F 0358 RP F-102	
0207.1012205202.516	339030
000000 F 0381 RP F-102	
0207.1030105082.094	339030
000000 F 0433 RP F-102	
0207.1030205242.550	339030
000000 F 0537 RP F-102	
0214.1236100332.053	339030
000000 F 0576 RF F-119	
0214.1236100332.054	339030
000000 F 0586 RF F-119	
0214.1236500302.069	339030
000000 F 0603 RF F-119	
0214.1236500312.073	339030
000000 F 0615 RF F-119	
0215.0824300632.137	339030
000000 F 0634 RF F-129	
0215.0824300632.138	339030
000000 F 0641 RF F-129	
0215.0824400372.141	339030
000000 F 0647 RF F-129	
0215.0824400372.318	339030
000000 F 0670 RE F-156	
0216.1030105082.107	339030
000000 F 0695 RF F-159	
0216.1030105082.109	339030
000000 F 0714 RF F-159	
0216.1030405082.114	339030
000000 F 0803 RF F-159	
0216.1030105082.552	339030
000000 F 0774 RE F-169	
0216.1030105082.567	339030
000000 F 0794 RF F-161	
0216.1030505082.115	339030
000000 F 0812 RF F-159	
0216.1030105082.552	339030
000000 F 0774 RE F-169	
0221.1312205152.506	339030
000000 F 0835 RP F-100	

0224.0412200042.030	339030
000000 F 0875 RP F-100	
0225.0412200042.164	339030
000000 F 0948 RP F-100	
0225.1545205302.533	339030
000000 F 1000 RP F-100	
0225.2678200442.176	339030
000000 F 1024 RP F-100	
0225.2678200442.176	339030
000000 F 1024 RF F-116	
0225.2678200502.177	339030
000000 F 1041 RP F-100	
0225.2678200502.177	339030
000000 F 1041 RE F-116	
0227.2060505322.538	339030
000000 F 1073 RP F-100	
0228.0824400652.130	339030
000000 F 1126 RP F-100	
0228.0824405392.545	339030
000000 F 1153 RP F-100	
0229.2012200042.149	339030
000000 F 1188 RP F-100	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000067/2022, Pregão Eletrônico nº 000029/2022, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 04 de agosto de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000188/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X V & V NOVO LAR LTDA

Objeto do Contrato: **Registro de preço para futura aquisição de materiais de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias.**

Vigência: 11 de agosto de 2022 até 10 de setembro de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 35.222,51 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0201.0412200022.007	339030
000000 F 0022 RP F-100	
0201.0618100582.014	339030
000000 F 0046 RP F-100	
0201.0618100712.015	339030



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

000000 F 0053 RP F-100 0201.0618200042.301 339030 000000 F 0059 RP F-100		0216.1030505082.115 339030 000000 F 0812 RF F-159 0216.1030105082.552 339030 000000 F 0774 RE F-169	
0204.0412300592.024 339030 000000 F 0141 RP F-100	Material de consumo	0221.1312205152.506 339030 000000 F 0835 RP F-100	
0206.1212200042.040 339030 000000 F 0177 RP F-101 0206.1236100332.048 339030 000000 F 0245 RP F-101 0206.1236100332.049 339030 000000 F 0254 RP F-101 0206.1236500302.066 339030 000000 F 0323 RP F-101 0206.1236500312.070 339030 000000 F 0331 RP F-101		0224.0412200042.030 339030 000000 F 0875 RP F-100	
0207.1012200042.082 339030 000000 F 0358 RP F-102 0207.1012205202.516 339030 000000 F 0381 RP F-102 0207.1030105082.094 339030 000000 F 0433 RP F-102 0207.1030205242.550 339030 000000 F 0537 RP F-102		0225.0412200042.164 339030 000000 F 0948 RP F-100 0225.1545205302.533 339030 000000 F 1000 RP F-100 0225.2678200442.176 339030 000000 F 1024 RP F-100 0225.2678200442.176 339030 000000 F 1024 RF F-116 0225.2678200502.177 339030 000000 F 1041 RP F-100 0225.2678200502.177 339030 000000 F 1041 RE F-116	
0214.1236100332.053 339030 000000 F 0576 RF F-119 0214.1236100332.054 339030 000000 F 0586 RF F-119 0214.1236500302.069 339030 000000 F 0603 RF F-119 0214.1236500312.073 339030 000000 F 0615 RF F-119		0227.2060505322.538 339030 000000 F 1073 RP F-100	
0215.0824300632.137 339030 000000 F 0634 RF F-129 0215.0824300632.138 339030 000000 F 0641 RF F-129 0215.0824400372.141 339030 000000 F 0647 RF F-129 0215.0824400372.318 339030 000000 F 0670 RE F-156		0228.0824400652.130 339030 000000 F 1126 RP F-100 0228.0824405392.545 339030 000000 F 1153 RP F-100	
0216.1030105082.107 339030 000000 F 0695 RF F-159 0216.1030105082.109 339030 000000 F 0714 RF F-159 0216.1030405082.114 339030 000000 F 0803 RF F-159 0216.1030105082.552 339030 000000 F 0774 RE F-169 0216.1030105082.567 339030 000000 F 0794 RF F-161		0229.2012200042.149 339030 000000 F 1188 RP F-100	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000067/2022, Pregão Eletrônico nº 000029/2022, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de agosto de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000189/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X DELTA MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA - ME

Objeto do Contrato: **Registro de preço para futura aquisição de materiais de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias.**

Vigência: 11 de agosto de 2022 até 10 de outubro de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 14.134,67 (quatorze mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

Número da Dotação	Nomenclatura
0201.0412200022.007 339030	
000000 F 0022 RP F-100	
0201.0618100582.014 339030	
000000 F 0046 RP F-100	
0201.0618100712.015 339030	
000000 F 0053 RP F-100	
0201.0618200042.301 339030	
000000 F 0059 RP F-100	
0204.0412300592.024 339030	
000000 F 0141 RP F-100	
0206.1212200042.040 339030	
000000 F 0177 RP F-101	
0206.1236100332.048 339030	
000000 F 0245 RP F-101	
0206.1236100332.049 339030	
000000 F 0254 RP F-101	
0206.1236500302.066 339030	
000000 F 0323 RP F-101	
0206.1236500312.070 339030	
000000 F 0331 RP F-101	
0207.1012200042.082 339030	
000000 F 0358 RP F-102	
0207.1012205202.516 339030	
000000 F 0381 RP F-102	
0207.1030105082.094 339030	
000000 F 0433 RP F-102	
0207.1030205242.550 339030	
000000 F 0537 RP F-102	
0214.1236100332.053 339030	
000000 F 0576 RF F-119	
0214.1236100332.054 339030	
000000 F 0586 RF F-119	
0214.1236500302.069 339030	
000000 F 0603 RF F-119	
0214.1236500312.073 339030	
000000 F 0615 RF F-119	
0215.0824300632.137 339030	
000000 F 0634 RF F-129	
0215.0824300632.138 339030	
000000 F 0641 RF F-129	
0215.0824400372.141 339030	
000000 F 0647 RF F-129	
0215.0824400372.318 339030	
000000 F 0670 RE F-156	
0216.1030105082.107 339030	

Material de consumo

000000 F 0695 RF F-159	
0216.1030105082.109 339030	
000000 F 0714 RF F-159	
0216.1030405082.114 339030	
000000 F 0803 RF F-159	
0216.1030105082.552 339030	
000000 F 0774 RE F-169	
0216.1030105082.567 339030	
000000 F 0794 RF F-161	
0216.1030505082.115 339030	
000000 F 0812 RF F-159	
0216.1030105082.552 339030	
000000 F 0774 RE F-169	
0221.1312205152.506 339030	
000000 F 0835 RP F-100	
0224.0412200042.030 339030	
000000 F 0875 RP F-100	
0225.0412200042.164 339030	
000000 F 0948 RP F-100	
0225.1545205302.533 339030	
000000 F 1000 RP F-100	
0225.2678200442.176 339030	
000000 F 1024 RP F-100	
0225.2678200442.176 339030	
000000 F 1024 RF F-116	
0225.2678200502.177 339030	
000000 F 1041 RP F-100	
0225.2678200502.177 339030	
000000 F 1041 RE F-116	
0227.2060505322.538 339030	
000000 F 1073 RP F-100	
0228.0824400652.130 339030	
000000 F 1126 RP F-100	
0228.0824405392.545 339030	
000000 F 1153 RP F-100	
0229.2012200042.149 339030	
000000 F 1188 RP F-100	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000067/2022, Pregão Eletrônico nº 000029/2022, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de agosto de 2022.
Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000190/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA -



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

**MG X DELTA INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE
PREMOLDADOS LTDA**

Objeto do Contrato: Registro de preço para futura aquisição de materiais de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias.

Vigência: 11 de agosto de 2022 até 10 de outubro de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 7.461,53 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0201.0412200022.007 339030	
000000 F 0022 RP F-100	
0201.0618100582.014 339030	
000000 F 0046 RP F-100	
0201.0618100712.015 339030	
000000 F 0053 RP F-100	
0201.0618200042.301 339030	
000000 F 0059 RP F-100	
0204.0412300592.024 339030	
000000 F 0141 RP F-100	
0206.1212200042.040 339030	
000000 F 0177 RP F-101	
0206.1236100332.048 339030	
000000 F 0245 RP F-101	
0206.1236100332.049 339030	
000000 F 0254 RP F-101	
0206.1236500302.066 339030	
000000 F 0323 RP F-101	
0206.1236500312.070 339030	
000000 F 0331 RP F-101	
0207.1012200042.082 339030	
000000 F 0358 RP F-102	
0207.1012205202.516 339030	
000000 F 0381 RP F-102	
0207.1030105082.094 339030	
000000 F 0433 RP F-102	
0207.1030205242.550 339030	
000000 F 0537 RP F-102	
0214.1236100332.053 339030	
000000 F 0576 RF F-119	
0214.1236100332.054 339030	
000000 F 0586 RF F-119	
0214.1236500302.069 339030	
000000 F 0603 RF F-119	
0214.1236500312.073 339030	
000000 F 0615 RF F-119	
0215.0824300632.137 339030	

000000 F 0634 RF F-129	
0215.0824300632.138 339030	
000000 F 0641 RF F-129	
0215.0824400372.141 339030	
000000 F 0647 RF F-129	
0215.0824400372.318 339030	
000000 F 0670 RE F-156	
0216.1030105082.107 339030	
000000 F 0695 RF F-159	
0216.1030105082.109 339030	
000000 F 0714 RF F-159	
0216.1030405082.114 339030	
000000 F 0803 RF F-159	
0216.1030105082.552 339030	
000000 F 0774 RE F-169	
0216.1030105082.567 339030	
000000 F 0794 RF F-161	
0216.1030505082.115 339030	
000000 F 0812 RF F-159	
0216.1030105082.552 339030	
000000 F 0774 RE F-169	
0221.1312205152.506 339030	
000000 F 0835 RP F-100	
0224.0412200042.030 339030	
000000 F 0875 RP F-100	
0225.0412200042.164 339030	
000000 F 0948 RP F-100	
0225.1545205302.533 339030	
000000 F 1000 RP F-100	
0225.2678200442.176 339030	
000000 F 1024 RP F-100	
0225.2678200442.176 339030	
000000 F 1024 RF F-116	
0225.2678200502.177 339030	
000000 F 1041 RP F-100	
0225.2678200502.177 339030	
000000 F 1041 RE F-116	
0227.2060505322.538 339030	
000000 F 1073 RP F-100	
0228.0824400652.130 339030	
000000 F 1126 RP F-100	
0228.0824405392.545 339030	
000000 F 1153 RP F-100	
0229.2012200042.149 339030	
000000 F 1188 RP F-100	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000067/2022, Pregão



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

Eletrônico nº 000029/2022, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de agosto de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 21 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 21 de julho de 2022.
Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000104/2022, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 000005/2022

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : **HERCULES TRINDADE DE AMBROSIO** 03246218684, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.466.125/0001-72, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000104/2022, Pregão Presencial nº 000005/2022, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 13 de julho de 2022, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico e elaboração de plano de ações para modernização do setor Tributário Municipal de Lajinha-MG**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 19 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 19 de julho de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000106/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000044/2022

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : **AUTO POSTO GARGANTA DE OURO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.102.251/0001-91 e **Horizonte Componentes LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.574.029/0001-15, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000106/2022, Pregão Eletrônico nº 000044/2022, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 18 de julho de 2022, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **Aquisição de óleos lubrificantes para a frota de veículos do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e demais Secretarias**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei

PORTARIAS

PORTARIA Nº 353/2022

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, sendo o 1º (PRIMEIRO) QUINQUÊNIO, à servidora **ELAINE MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visto 6 anos e 9 meses (seis anos e nove meses) de serviços prestados.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2022

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, sendo o 3º (TERCEIRO) QUINQUÊNIO, à servidora **ELIZÂNGELA APARECIDA NEVES GOMES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visto 15 (quinze) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2022

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, sendo o 5º (QUINTO) QUINQUÊNIO, à servidora **ANDRÉA RAMOS RAIMUNDO ANGOTTI**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃ-DENTISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visto 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS à servidora **MARYLANDES AZINE DE ABREU**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, pelo período de **14/07/2022 a 13/08/2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS à servidora **ALCIDES MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, pelo período de **11/07/2022 a 10/08/2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **VILMA MARIA DE JESUS CABRAL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo período de **04/07/2022 a 02/08/2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **CLÉLIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo período de **04/07/2022 a 02/08/2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360/2022

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (documento anexo);

RESOLVE:

Art. 1º. **INFORMAR** que foi concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ao servidor **PAULO RIBEIRO FLORINDO**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a **APOSENTADORIA POR IDADE**, com início de vigência a partir de 05/03/2018, com renda mensal estipulada pelo **CONCEDENTE**, com base na carta de concessão.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 (três) de agosto de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/2022

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (documento anexo);

RESOLVE:

Art. 1º. **INFORMAR** que foi concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ao servidor **JOÃO BATISTA VENTURA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a **APOSENTADORIA POR IDADE**, com início de vigência a partir de 28/05/2022, com renda mensal estipulada pelo **CONCEDENTE**, com base na carta de concessão.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 (três) de agosto de 2021.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

=====

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **JOSI EUGÊNIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **ANDRÉA RAMOS RAIMUNDO ANGOTTI**, ocupante do cargo de **CIRURGIÁ-DENTISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **20/07/2022 a 20/08/2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **CARLOS ROBERTO ROSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **05/09/2022 a 04/10/2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **DAMALY MARIA COSTA BRASIL**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SERVIÇOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/08/2022 a 31/08/2022**.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

=====
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **MARIA EMÍLIA DO NASCIMENTO FREITAS**, ocupante do cargo de **AUXÍLIAR DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **18/07/2022 a 16/08/2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **ANTÔNIO BERNADINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **14/07/2022 a 13/08/2022**.

=====
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAIS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, pelo período de **12/07/2022 a 11/08/2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **EDNA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **24/06/2022 a 23/07/2022**.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **ANGELA APARECIDA SANGI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **SÔNIA MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **11/07/2022 a 09/08/2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **JOSÉLIO PINTO BARBOSA**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO-DENTISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **04/07/2022 a 03/08/2022**.

PORTARIA Nº 373/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **WILLIAN DOUGLAS VALE CANDIDO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE SEÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pelo período de **18/07/2022 a 17/08/2022**.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 893 de 22 de agosto de 2022.

=====
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **CASSIANO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DE DIVISÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, pelo período de **11/07/2022 a 10/08/2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **GELI EBER DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, pelo período de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **11/07/2022 a 09/08/2022**.